

Departamento: Licitação

Fone: +55 11 4961 0931/0932 | +55 11 4961 0900

Site: www.kolplast.com.br e-mail: licitacao@kolplast.com.br

EGRÉGIA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA - SP.

PREGÃO PRESENCIAL 088/2018 PROCESSO 149/2018

Prezado Sr. Pregoeiro, Gilson Santos

KOLPLAST CI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.231.530/0001-93, com sede na Estrada Municipal Benedito de Souza, nº 418 - A, Bairro da Mina, CEP 13295-000, Itupeva/SP, por seu representante legal, nos autos do procedimento licitatório em referência, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento do item 7 e sub item 7.1 do Edital, nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO

ao ato convocatório do Pregão, impugnando pelo seu integral acolhimento e designação de nova data para realização da sessão pública (se necessário), nos termos do quanto segue.





Departamento: Licitação

Fone: +55 11 4961 0931/0932 | +55 11 4961 0900

Site: www.kolplast.com.br e-mail: licitacao@kolplast.com.br

<u>DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E FUNDAMENTOS PARA ACOLHIMENTO DA</u> <u>IMPUGNAÇÃO</u>

O certame ora impugnado tem por objetivo a "aquisição de Equipamento Médico Hospitalar com condições e quantidade constantes nas especificações técnicas, Anexo II integrante do Edital.

Ocorre que o Anexo II contém especificações técnicas que direciona o edital para participação de somente uma empresa no mercado.

Grifos do Edital

Cardiotocógrafo / Monitor Fetal que registre de forma contínua a frequência cardíaca fetal (FCF) e atividade uterina (AU). Possibilidade de monitorização gemelar no equipamento. Portátil, peso não superior a 5,4kg. Visor: visualização simultânea da FCF e AU (deve exibir as duas FCF e a AU, se gemelar). Ajustes: alarmes para limite máximo e mínimo dos batimentos, hora, data, volume do áudio da FCF, velocidade de impressão. Faixa de medição mínima de batimento cardíaco fetal de 50 a 210 bpm (Batimentos por minuto). Faixa de medição mínima de atividade uterina de 0 a 100 (Unidades relativas). Equipamento deve possuir impressora integrada para impressão em papel termosensível. Velocidades do registrador de 1, 2 ou 3 cm/min. deve constar na impressão: data, hora, traçados contínuos (FCF e AU), eventos marcados manualmente, e ponto/perfil de movimento fetal. Alimentação bivolt automático. A fonte deverá ser incorporada ao equipamento (dispensa fonte externa/adaptador). Equipamento deve acompanhar: um transdutor





Departamento: Licitação

Fone: +55 11 4961 0931/0932 +55 11 4961 0900

Site: www.kolplast.com.br e-mail: licitacao@kolplast.com.br

de Toco com proteção contra entrada de água de no mínimo IPX4; dois transdutores de US resistentes com proteção contra entrada de água de no mínimo IPX4; um

marcador de eventos (marcação que deve constar em registro impresso); um suporte com rodízio e cesto para armazenagem dos acessórios; cinco cintas abdominais; quarenta pacotes de papel termosensível para impressão; 1 cabo de força. Possuir garantia mínima de 24 meses, frete, instalação e treinamento operacional (application) em no mínimo 3 turnos inclusos, treinamento técnico para identificação de defeitos dos equipamentos. Manual de operação, instalação e manutenção em Português inclusos. Produto com registro ativo na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.

Impende ressaltar, nesse particular, da forma como estar descrito o item ficou direcionado apenas participação de um fabricante a empesa Phillips, pois a exigência de IPX4. Restringir a especificação do toco significa limitar excessivamente o número de concorrentes possíveis para a licitação, direcionando-a para um grupo extremamente restrito de fabricantes.

Afirmamos que para que para a garantia de funcionamento do equipamento possuir proteção IPX1, que corresponde a proteção contra gotas que caem na vertical, e no edital solicitamos proteção contra respingo em geral. De acordo a NBR IEC 60601-2-37 exige IPX1. O ângulo que o INMETRO faz o teste define somente o método de ensaio de tipo.

De modo que inviabiliza a participação dos demais fabricantes. Além disso, fere o princípio de isonomia da Lei 8.333/93. Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da





Departamento: Licitação

Fone: +55 11 4961 0931/0932 | +55 11 4961 0900

Site: www.kolplast.com.br e-mail: licitacao@kolplast.com.br

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

À vista das razões acima elencadas, inexistem dúvidas de que, a despeito da aparente legalidade do instrumento convocatório, o presente certame frustrando a livre concorrência e ferindo os princípios da isonomia, moralidade e do julgamento objetivo que devem pautar o processo licitatório.

Assim, requer sejam retificadas as disposições editalícias ora vergastadas para privilegiar a concorrência pública.

Por fim, informa a Impugnante que aguardará a decisão sobre esta Impugnação e, em caso de não acolhimento desta, adotará as medidas judiciais cabíveis para preservação de seus direitos e do patrimônio público.

Nestes termos, pede deferimento.

Itupeva, 06 de Junho de 2018.

KOLPLAST CI S/A

1.E.: 388.037.798.115 KOLPLAST CI S/A Estrada Municipal Benedito de Souza, 418-A Bairro da Mina - CEP: 13.295-000